



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos

LEI Nº 194/87

DE 22 DE OUTUBRO DE 1987.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal,
a doar Terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte /
Lei:

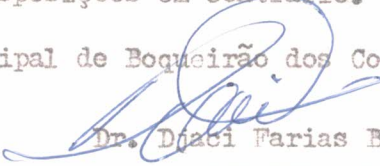
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à junta Executiva da Convenção Batista Paraibana, de Boqueirão dos Cochos Estado da Paraíba, o Imóvel de Propriedade do Município, com as seguintes características" e limites: ~~um Terreno~~ localizado na Zona Urbana nesta cidade de Boqueirão dos Cochos-PB. Medindo 23 (vinte e três) metros de frente por 25 (vinte e cinco) " metros de fundos, Limites: ao Norte com a rua Idelfonso Ribeiro Campos, ao Les te com a rua Projetada, ao Sul e Oeste com o Terreno de propriedade do Municí- pio, totalizando uma área de 575m2 (quinhentos e setenta e cinco) metros qua- drados.

§ 1º - O Terreno objeto da doação de que trata o presente artigo, se" destina exclusivamente para construção de um Templo e uma casa Pastoral, não p podendo a Entidade adquerente transferir-lo a terceiros, por venda ~~ou~~ doação.

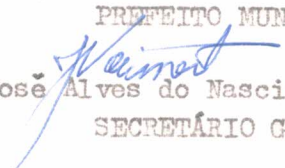
§ 2º - Caso a construção de que trata o artigo primeiro desta Lei, / não seja iniciado no Período de dois anos, o Imóvel reverte-se-a ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e Pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos 22 de outubro de 1987.


Dr. Diaci Farias Brasileiro

PREFEITO MUNICIPAL


José Alves do Nascimento

SECRETÁRIO GERAL.